

Doutoramento em Estudos de Género (3.º ciclo)

1. Número de Vagas

Número total de vagas: 20

Nº de vagas para a 1ª fase: 10

Nº de vagas para a 2ª fase: 10

2. Requisitos

São admitidos/as como candidatos/as:

a) Titulares de Mestrado ou equivalente legal em diferentes áreas científicas como Ciências Sociais e Humanas, Ciências da Vida, Ciências Tecnológicas, ou quaisquer outras áreas científicas e artísticas;

b) Quem detenha currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante para os Estudos de Género, que indicie capacidade para a realização com sucesso deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

As candidaturas são seriadas pela Comissão Coordenadora e Conselho Científico do Programa de Doutoramento, de acordo com a pontuação baseada no mérito individual, segundo os seguintes critérios. Só serão admitidas candidaturas com uma pontuação final igual ou superior a 14 em uma escala de 0 a 20.

Perfil A) (candidaturas com licenciatura e mestrado)

- a) Graus académicos - 10% (Licenciatura), 20% (Mestrado);
- b) *Curriculum vitae* - 30%;
- c) Proposta de tema e da carta de motivação - 20%;
- d) Entrevista com membros da Comissão Coordenadora e/ou do Conselho Científico do Programa de Doutoramento - 20%.

Perfil B) (candidaturas só com licenciatura)

- a) Graus académicos - 10% (Licenciatura);
- b) *Curriculum vitae* - 50%;
- c) Proposta de tema e da carta de motivação - 20%;
- d) Entrevista com membros da Comissão Coordenadora e/ou do Conselho Científico do Programa de Doutoramento - 20%.

4. Composição do Júri de Seleção

O Júri de Seleção é composto por três membros da Comissão Coordenadora e/ou do Conselho Científico do Programa de Doutoramento.

5. Processo de Candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições acima referidas;
- b) *Curriculum vitae* atualizado (Modelo Europass <http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>);
- c) Proposta de tema no âmbito dos Estudos de Género a desenvolver no Doutoramento (máximo 500 palavras);
- d) Carta de motivação, detalhando as razões pelas quais deseja seguir o programa de estudos (máximo 300 palavras);
- e) Cópia do Cartão de Identificação ou Passaporte.

5.2. Apresentação de candidaturas:

<https://infoestudante.fcsh.unl.pt>

Contacto e informações:

Núcleo de Doutoramentos (ND) – NOVA FCSH

Colégio Almada Negreiros, Sala 201, Campus de Campolide

E-mail: doutoramentos@fcsh.unl.pt

Telefone: (+351) 918 832 036

6. Candidaturas, matrículas e inscrições

6.1. Prazos

1.ª Fase

Prazos

Candidaturas	1 de março a 19 de abril
Entrevistas	7 de maio
Publicação dos resultados até	14 de maio
Matrícula (apenas <i>online</i>)	18 de maio a 18 de junho

Vagas

10

2.ª Fase**Prazos**

Candidaturas	20 de abril a 28 de junho
Entrevistas	6 de julho
Publicação dos resultados até	10 de julho
Matrícula (apenas <i>online</i>)	14 de julho a 10 de agosto

Vagas

10

3.ª Fase (só para vagas eventualmente sobranes da 2ª fase)**Prazos**

Candidaturas	27 de junho a 28 de agosto
Entrevistas	8 de setembro
Publicação dos resultados até	11 de setembro
Matrícula	14 de setembro a 30 de setembro

Vagas

Vagas sobranes da 2.ª fase

As candidaturas positivamente valoradas mas que não tenham obtido vaga transitam automaticamente para a fase seguinte, sendo desnecessária a apresentação de nova candidatura.

6.2. Matrícula e Inscrição

Os/as candidatos/as realizam a matrícula *online* no período indicado, após a divulgação dos resultados das candidaturas.

A efetivação da matrícula está sujeita ao pagamento da propina base e da taxa de matrícula.

Taxa de matrícula – 37,50 euros (inclui Seguro Escolar)

Propina base – 700 euros

As vagas dos/as candidatos/as admitidos/as e não matriculados/as são transferidas para a fase seguinte, sendo a admissão anulada, obrigando a uma nova candidatura.

6.3. Documentos necessários:

No momento da inscrição é necessária a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Para os/as candidatos/as selecionados/as nas 1.^a, 2.^a e 3.^a fases, a data limite para a entrega dos documentos solicitados e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte) é 1 de outubro de 2021.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura tem o valor de 51€, não havendo em qualquer caso lugar à sua devolução, ainda que o/a candidato/a seja excluído/a ou não seja selecionado/a.

7.2. O valor da propina, considerando tempo integral, para o ano letivo de 2021/2022 é o seguinte:

Prestações	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Propina Base - Ato de matrícula	700	n.a.	n.a.	n.a.
1.ª Prestação - 31 de outubro	100	500	400	400
2.ª Prestação - 31 de janeiro	500	500	300	300
3.ª Prestação - 30 de abril	500	500	300	300
4.ª Prestação - 30 de junho	200	500	250	250
Total	2000	2000	1250	1250

8. Início das atividades académicas

O início das aulas está previsto para outubro de 2021.

9. Local:

O curso terá lugar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), no [Colégio Almada Negreiros – Campus de Campolide](#), Lisboa

10. Contactos

10.1. Coordenação do Curso: Anália Torres, Email: atorres@iscsp.ulisboa.pt; Manuel Lisboa, Email: m.lisboa@fcsb.unl.pt; Teresa Pizarro Beleza, Email: tpb@novalaw.unl.pt

10.2. Secretariado do doutoramento: deg@fcsb.unl.pt

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada,

nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada na Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar-se a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.